

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 18 de novembro de 2016 16:52
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 367/2016 -STJD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 18 de novembro de 2016 16:29
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 367/2016 -STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: quarta-feira, 16 de novembro de 2016 16:59
Para: paulomaximo@pauloreisadv.com.br; VascodaGama.00007RJ; Rj Presidencia
Assunto: DECISÃO - PROCESSO Nº 367/2016 -STJD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO



Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

– STJD

OFÍCIO/SEC nº 769/2016

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2016.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 10 de novembro:

1) Processo nº 367/2016 - Recurso Voluntário - Recorrente: Procuradoria da Primeira Comissão Disciplinar - Recorridos: Eurico Ângelo Brandão de Oliveira, Dirigente, e Rodrigo Baldasso da Costa, atleta, ambos do Clube de Regatas Vasco da Gama
Auditor Relator: Dr. MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA.

RESULTADO: " Por unanimidade de votos, determinou-se a baixa dos autos em diligencia, para determinar que o Relator junte aos autos, no prazo de 3(três) dias, a lavratura do acórdão. Ficando ainda o Relator advertido e alertado que a juntada de relatório e voto é obrigatório, independente do requerimento da parte (Resolução 02/2012). A omissão ocasionou prejuízo no julgamento do processo Pleno.

Funcionou na defesa Dr. Paulo Máximo.



Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
18/11/16*